

## LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – LEI 9.514/1997

Roberto Leite de Camargo Russo, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 1450, com escritório na Alameda dos Maracatins, 1435 – Cj. 211 - Moema, São Paulo - SP, devidamente autorizado pela Credora-Fiduciária HESA 141 – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.649.939/0001-59, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 1145, 15º andar, Jardim Armênia, Mogi das Cruzes/SP, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, firmado em 04/12/2019, no qual figura como fiduciante MARCUS VINICIUS ALVES FONSECA, brasileiro, solteiro, dentista, CI-RG nº 62.284.172-5 SSP-SP, CPF nº 531.480.452-20, residente e domiciliado à Rua Benedita dos Santos de Oliveira, 429, Urbanova VII, São José dos Campos/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo somente On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído pelo imóvel abaixo, nas datas, horário, e local, conforme a seguir:

## **DATAS E VALORES DOS LEILÕES:**

<u>1º LEILÃO:</u> 18/11/2025 às 14:00 horas, - Lance mínimo igual ou superior à **R\$ 323.983,79 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos). Obs.: Caso não haja licitante em primeiro Leilão, fica desde já designado o segundo Leilão;** 

2º LEILÃO: 25/11/2025 às 14:00 horas - Lance mínimo igual ou superior à R\$ 690.119,92 (seiscentos e noventa mil, cento e dezenove reais e noventa e dois centavos).

LOCAL E DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: O envio de lances se dará exclusivamente de modo on-line, através do site <a href="https://www.CUNHALEILOEIRO.com.br">www.CUNHALEILOEIRO.com.br</a>, sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final do Leilão Online, o horário de fechamento deste será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP. A sala comercial nº 408, localizada no 04º pavimento, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO HELBOR DOWNTOWN OFFICES & MALL", situado na Rua Euclides Miragaia, nº 145 desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com área privativa de 27,500 metros quadrados, área de uso comum de 11,497 metros quadrados, sendo 10,216 metros quadrados de área de uso comum de divisão proporcional e 1,281 metros quadrados de área de uso comum de divisão proporcional, encerrando a área total de 38,997 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno de 0,0025390. Caberá a esta unidade o direito ao estacionamento de 01 (um) veículo de passeio, em vaga indeterminada, localizada na unidade autônoma Estacionamento. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. Matrícula nº 251.867 do 1º CRI de São José dos Campos/SP.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, através de depósito bancário, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O



arrematante "on-line" terá prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital.

Nos termos do disposto no parágrafo 2-B art. 27, da Lei 9.514/97, ao devedor(a)(s) fiduciante(s) é assegurado o direito de exercer o seu direito de preferência na aquisição do imóvel. até a data da realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo(a) ao devedor(a)(s) fiduciante(s). Caso exercido o direito de preferência pelo devedor(a)(s) fiduciante(s), este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s).

Interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar e se habilitar site www.cunhaleiloeiro.com.br, com antecedência de até 1 dia, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. **Todos** horários estipulados neste edital. www.cunhaleiloeiro.com.br, em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF.

A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra, constituindo ônus do interessado verificar suas condições "in loco", previamente à realização do Leilão. Correrão, ainda, por conta do arrematante todas as despesas e procedimentos relativos à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros e etc, despesas com regularização e encargos da área construída a maior, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. O Vendedor não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o Imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão.

Na hipótese de inadimplemento do pagamento do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro, o Comitente-Vendedor terá a opção para rescindir a venda, podendo ser cobrada multa de 20% (vinte por cento) em favor deste, bem como poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso. Sem prejuízo da possibilidade de demandar em face do arrematante, por ação executiva, instruída com certidão do leiloeiro, nos termos do artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito

Havendo arrematação a escritura de venda e compra será lavrada – em Tabelionato de Notas a ser indicado pelo Credor - em até 60 dias úteis, contados da data do leilão. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado (escritura, ITBI, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, e quaisquer outras despesas).



As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 /1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 / 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Para mais informações - tel.: (11) 2362-7252 - Lances Online no Site: www.cunhaleiloeiro.com.br

Roberto Leite de Camargo Russo Leiloeiro Oficial JUCESP nº 1450